



Prefeitura Municipal de Redenção

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 138/88, 04 DE OUTUBRO DE 1988.

Dispõe sobre autorização legislativa para que seja efetuada uma doação de Área de Terra Patrimonial à Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, a proceder os trâmites legais visando a doação de uma área de terra, localizada na zona urbana da sede do Município, para a Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Art. 2º - A finalidade da doação a ser procedida é a construção de uma **ESCOLA ESTADUAL** com capacidade de oito salas de aula.

Art. 3º - O objetivo da doação é uma área conforme memorial Descritivo anexo.

Art. 4º - A doação a ser procedida ficará gravada com o ônus da revertibilidade automática, no caso de desobediência ao Artigo 56, da Lei Municipal nº 11/83, que dispõe sobre a "**ALIENAÇÃO DAS TERRAS PATRIMONIAIS**".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 04 dias do mês de outubro de 1988.


ARCELIDE VERONESE
Prefeito Municipal